



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2217/2009

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

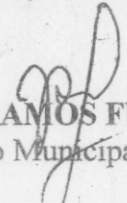
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando a melhoria da qualidade do atendimento institucional a 60 (sessenta) pessoas idosas do Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas Dotações Orçamentárias n.ºs 010002.0812200043.059.344905200000 e 010001.0812200042.107.333903000000, a serem abertas.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do convênio n.º 239/2008, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando a melhoria da qualidade do atendimento institucional a 60 (sessenta) pessoas idosas do Município de Iúna – ES, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (17/03/2009).

  
JOSÉ RAMOS FURTADO  
Prefeito Municipal de Iúna